

CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO ATIVOS

- 01 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- 02 - Documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- 03 - Cartão NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
- 04 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 05 - CNIS ou extrato previdenciário de período anterior a seu ingresso no município, caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício na CAPESB;
- 06 - Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se casado ou convivente em união estável;
- 07 - Documento de identidade do cônjuge/companheiro(a);
- 08 - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- 09 - documento de identidade ou certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- 10 - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválido;
- 11 - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
- 12 - Comprovante de residência atualizado (emitido a partir de maio 2023) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no site capesb.com.br; e,
- 13 - Ato de posse.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APOSENTADOS

- 01 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- 02 - Documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- 03 - Cartão NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
- 04 - Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se casado ou convivente em união estável;
- 05 - Documento de identidade do cônjuge/companheiro(a);



06 - CPF do conjugue/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;

07 - Documento de identidade ou certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

08 - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

09 - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado; e,

10 - Comprovante de residência atualizado (emitido a partir de maio 2023) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no site capesb.com.br.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PENSIONISTAS

01 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

02 - Documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

03 - Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou sentença declaratória de união estável que comprove seu vínculo com o ex-servidor(a) falecido(a), se cônjuge;

04 - Comprovante de residência atualizado (emitido a partir de maio 2023) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no site capesb.com.br;

05 - Comprovação da condição de invalidez, se assim declarado;

06 - Certidão de óbito do ex-servidor(a) falecido(a);

07 - Documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe) do ex-servidor(a) falecido(a);

08 - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação, referente ao ex-servido(a) falecido(a).